

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 501/XII

Recomenda ao Governo que promova a realização e a emissão em canal aberto de serviço público de um programa televisivo semanal sobre Agricultura e Mar.

Desde meados do século passado que se registou, com elevado sucesso, a utilização dos principais canais de comunicação (rádio e televisão) de serviço público para efetuar a promoção e divulgação das nossas capacidades e potencialidades associadas ao mundo rural e ao mar.

Entre 1964 e 1993, ou seja durante 29 anos, o antigo "Rádio Clube Português", de forma ininterrupta, emitiu um programa radiofónico dedicado à agricultura e ao espaço rural que se designou por "Diário Rural". Este programa, dedicado exclusivamente aos agricultores, foi pioneiro na rádio portuguesa.

Em 6 de dezembro de 1960 a Radiotevisão Portuguesa inicia a emissão semanal do programa televisivo "TV Rural", dedicado à agricultura, e que esteve no ar até 15 de setembro de 1990. Este programa manteve-se assim sem interrupções durante trinta anos, sempre em parceria com o Ministério da Agricultura.

Nas emissões de "TV Rural", feitas um pouco por todo o país, surgiram e foram divulgadas as novas técnicas da agricultura, ao mesmo tempo que era dada voz aos problemas dos agricultores.

Foi considerado, durante muito tempo, uma mais-valia na produção agrícola familiar, contribuindo para a partilha de informação entre a comunidade agrícola.

Posteriormente, em 2005, surgiu no canal 2 da RTP o Magazine semanal de informação "Portugal da Terra ao Mar", que foi também um espaço de informação e de divulgação sobre o panorama da Agricultura, da Floresta, das Pescas e do Desenvolvimento Rural, no nosso País.

Atualmente não se conhece nenhum programa de televisão ou mesmo de rádio, de uma estação de serviço público, com cobertura nacional, que possua um programa regular, com periodicidade mínima semanal, dedicado às temáticas da agricultura e do mar.

Os Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP, reconhecendo o sector primário como estruturante e estratégico para a economia portuguesa, entendem como oportuna e necessária a utilização dos canais de comunicações de serviço público para promover e divulgar as atividades ligadas à Agricultura e ao Mar em Portugal, quer seja internamente, quer também nas comunidades portuguesas espalhadas pelo mundo, à semelhança do que outras cadeias de televisão de serviço público realizam em alguns países da União Europeia.

A utilização dos canais de comunicação poderá contribuir para difundir actividades dedicadas à agricultura, ao desenvolvimento rural, e ao mar, bem como, estimular iniciativas de criação local de pequenas unidades com atividades conexas ao sector primário. Paralelamente, poderá divulgar um mundo rural nacional, cada vez mais distante dos grandes centros urbanos, promovendo a aproximação dos produtos ao mercado e destes aos consumidores. Por outro lado, poderá contribuir com grande oportunidade, para a valorização das profissões ligadas à agricultura e ao mar.

Na verdade, a produção de bens agrícolas, distribuída pelo território nacional, inovadores ou que perduram entre gerações, está associada à existência de um mundo rural cuja multifuncionalidade, contribui para a preservação do meio ambiente e da biodiversidade,

potenciando outras actividades como a caça, o artesanato e o eco-turismo, que em muitos casos são elos que contrariam o abandono do território, combatendo a desertificação.

Aliás, as produções artesanais ou gastronómicas locais, assim como outras actividades geradoras de externalidades positivas poderão constituir um elemento na valorização do território, e na preservação de uma ruralidade essencial em qualquer sociedade moderna.

Neste sentido, o PSD e o CDS-PP entendem que a estratégia de valorização de produtos locais deve assentar numa política de comunicação que privilegie a promoção conjunta dos produtos e do território.

Acresce ainda, que através destes canais de comunicação, poderá realizar-se uma promoção do consumo de produtos nacionais tradicionais, inovadores ou com proteções e classificações específicas, destinados a nichos de mercado.

A divulgação de programas de forte componente informativa e formativa, de âmbito nacional, valorizando temas associados à agricultura e ao mar, nas suas vertentes científicas, económicas, de inovação e empreendedorismo, encontra fundamento nos artigos 52º a 54º da lei n.º 8/2011, de 11 de Abril (1ª Alteração à Lei da Televisão).

Assim, em coerência com as razões anteriormente expostas, os Deputados abaixo assinados dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP propõem que a Assembleia da República recomende ao Governo, ao abrigo do disposto na alínea b) do art. 156º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b), do n.º 1, do art. 4º, do Regimento da Assembleia da República, a seguinte Resolução:

Que, atendendo às responsabilidades decorrentes da concessionária de serviço público, pondere a possibilidade de se promover a emissão de um programa



Grupos Parlamentares



televisivo, em canal aberto, de cobertura nacional e nas comunidades portuguesas, com periodicidade mínima semanal, para divulgar as atividades e as potencialidades associadas à Agricultura e ao Mar que se desenvolvem em Portugal.

Assembleia da República, 08 de Novembro de 2012

Os Deputados do GP/PSD

Os Deputados do GP/CDS-PP